

TERMO ADITIVO 514-SEMADS/GAB/ASSEJUR/2025
NUP: 9.537559/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122-SMPE/SAL/COP/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA RB REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta Capital, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS**, representado pelo Sr. **GABRIEL SOUSA DE PAULA**, Matrícula: 955142, Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS e do outro lado a Empresa **RB REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: sob o nº 04.633.615/0001-06, estabelecida na Rua Professora Inês Lamarão, nº 5ª, Sala 03, Bairro Redenção, CEP: 69.047-820, Manaus-AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Nonato da Silva Botelho**, portador do CPF nº 202.668.042-68 e RG nº 06415652 SSP/AM, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 122-SMPE/SAL/COP/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 05999/2025-SMPE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do Contrato nº 122-SMPE/SAL/COP/2025, que possui como objeto a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 4.000 (QUATRO MIL) KITS DE ENXOVAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo de quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), concernente aos itens 01 e 08; 02 e 09; 03 e 10; 04 e 11; 05 e 12; 06 e 13; 07 e 14 (NUP 9.352848/2025), do objeto contratual, perfazendo o importe de **R\$ 115.880,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta reais)** do valor atualizado do contrato, na forma dos artigos 124 , inc. I , “b” e 125, todos da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Assessoria Jurídica – ASSEJUR



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.31.01; **Funcional Programática:** 08.244.0078.24920000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.99, **Fonte de Recursos:** 500 - Não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho n° 1227**, em 22/09/2025;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo n° 05999/2025-SMPE, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do **Contrato n° 122-SMPE/SAL/COP/2025**, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de outubro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

GABRIEL SOUSA DE PAULA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

PELA CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)

RAIMUNDO NONATO DA SILVA BOTELHO
RB REPRESENTAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: MISSELENE CARNEIRO CAVALCANTE

MATRÍCULA: 958980

Nome: IZADORA ARAÚJO SILVA ALVES

MATRÍCULA: 852823

